



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 580

De 20 de Agosto de 1.986

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Companhia Energética de São Paulo - CESP, de cooperação mútua, para execução de um programa básico de implantação de um Banco de Hipófises.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 18 de agosto do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Américo Brasiliense devidamente autorizado a celebrar com a Companhia Energética de São Paulo - CESP, convênio de cooperação mútua, para execução de um Programa Básico de implantação de Banco de Hipófises (piscicultura).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

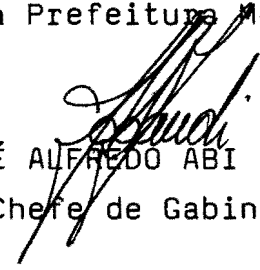
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 20 dias do mês de Agosto de 1.986 (hum mil novecentos e oitenta e seis).


OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete